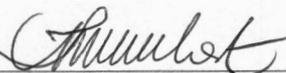
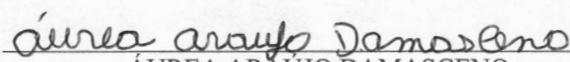


## ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA CP 01/2023-SEINFRA

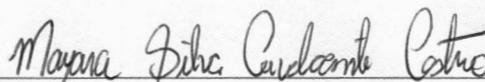
Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00hs (dez horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sra. Áurea Araújo Damasceno e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, reuniram-se para a lavratura desta Ata do resultado após análise de recursos administrativos interpostos com observância nas disposições contidas referentes a CONCORRÊNCIA nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, diante da análise da comissão de licitação e ratificações da autoridade superior, onde o recurso administrativo ora interposto da empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0007-35**, fora dado provimento julgando-o procedentes os pedidos formulados para alterar o julgamento e declarar sua **HABILITAÇÃO** ao processo, passando a mesma a compor o rol de empresas declaradas **HABILITADAS**. E pelas razões já elencadas seguem **INABILITADAS** as empresas cujos resultados anteriores das análises dantes proferidas na **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CP 01/2023-SEINFRA**, datada de 14 de novembro de 2023. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10h:30 min. Viçosa do Ceará/CE, 09 de fevereiro de 2024.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL



ÁUREA ARAÚJO DAMASCENO  
Membro da CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO  
Membro da CPL